



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua Sete de Setembro 1190 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vito 1375 Fundos (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – [www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br) – [contato@cmitaporanga.sp.gov.br](mailto:contato@cmitaporanga.sp.gov.br)

## Requerimento 48/2017

*Requer do Executivo Municipal informações sobre proibição de café da manhã dos monitores e motoristas escolares.*

Excelentíssimo Senhor Presidente e Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaporanga/SP.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, e em atenção ao disposto nos artigos nº 25 e 31, XIII, da Lei Orgânica do Município de Itaporanga/SP, vem respeitosamente à presença do DD. Prefeito Municipal, Sr. Vilson Aparecido Rodrigues, requerer as informações sobre os motivos de não mais ser fornecido café da manhã aos monitores e motoristas escolares e a proibição tomarem café da manhã na guarita após chegada das respectivas linhas no período da manhã mesmo quando trazem o café de suas casas. Além disso, requer a possibilidade de instalação de um ponto de apoio no pátio para os funcionários da educação que trabalham com transporte escolar.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 14 de setembro de 2017.

  
**George Marcelo Camargo**  
Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga  
[www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0533-2017  
Requerimentos 0048-2017  
14/09/2017 09:11:02

Vicente